

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
 Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 Nasce: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Reservista: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
 Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado   
 1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
 1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
 Portaria de admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_

**IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO**

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
 a) a de dois cargos de professor;  
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 02/2023 - SMS - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, conforme descrito no ANEXO V deste edital, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, para a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e do Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no ANEXO V deste edital. 1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva. 1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentárias: Atenção Primária - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200 - Municipal. Atenção Especializada - 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200 - Municipal. 1.8. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1.247 de 13 de agosto de 2010, atualizado pela Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria do Planejamento e Gestão. 1.9. A execução do processo seletivo simplificado será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursos.espvs+edital022023@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO IV dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade e os requisitos de habilitação exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V. g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h) não estar suspenso do**

exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas através do Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral (<http://selecao.sobral.ce.gov.br/>), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 3.2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discórdância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Seleção toda a documentação descrita a seguir, nos formatos PDF ou JPG/JPEG, em arquivos separados, de acordo com os campos disponíveis no Sistema. a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 02/2023, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO; b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade; d) comprovação do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) ANEXOS II ou III deste edital (barema), preenchido com a pontuação estimada de acordo com os comprovantes a serem apresentados; f) comprovações de formação acadêmica e experiência profissional de acordo com os critérios contidos nos ANEXOS II ou III deste edital (baremas), conforme o código escolhido, e elencados no Sistema de Seleção. 3.5. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação, Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. 3.6. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos. 3.7. O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR APENAS UMA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, ESCOLHENDO UM DOS CÓDIGOS DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA. 3.8. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Cada campo para envio de documentos/comprovantes no Sistema de Seleção suporta até 2MB de tamanho, devendo, o candidato, se necessário, unir a documentação em um só arquivo. 3.11. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.12. Não será admitida a juntada posterior de documentos. 3.13. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.14. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.15. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, a qual deverá ser paga até a data do último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do DAM, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento. 3.16. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue

que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada no Sistema de Seleção no campo reservado ao comprovante de pagamento. 3.17. A comprovação de que estabelece o inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros. 3.18. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular. 4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos ANEXOS II ou III deste edital. 4.3. O envio das comprovações de formação acadêmica e experiência profissional deverá ser feito através do Sistema de Seleção, devendo obrigatoriamente ser anexado nos formatos PDF ou JPG/JPEG todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS II ou III deste edital. 4.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovações fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Barema (ANEXOS II ou III), indicando o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão a partir da documentação enviada. 4.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. 4.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS II ou III deste edital, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 4.8. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 4.9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 4.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.11. Não será computado como experiência profissional no exercício da função para as atividades a que concorre o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria ou voluntariado. 4.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados aprovados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 10(dez) pontos. 5.2. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 5.3. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VII-Nº 1512, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

08

ANEXO IV - EDITAL Nº 02/2023 - QUADRO DE FUNÇÃOS, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGAS HORÁRIAS, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO BÁSICA			
CONTRATAÇÃO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE ABRIL DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.294, DE 21 DE MARÇO DE 2022.			
CODIGO	VAGAS	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Código 01	Cadastro de Reserva	Cirurgião Dentista Especialista	<p>Graduação em Odontologia, registro no órgão profissional competente e CRO ativo, com certificado de especialização em qualquer área e experiência comprovada de 06 (seis) meses no atendimento de PNE.</p>
Código 02	Cadastro de Reserva	Médico Auditor	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em especialidade em auditoria médica ou experiência profissional como médico auditor na Administração Pública, voltado ao Sistema Único de Saúde, e no mínimo 12 (doze) meses.</p>
Código 03	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Realizar todos os atos inerentes a Fisiologia. Colocando específicos em atendimento a pacientes com necessidades especiais. Atendimento clínico odontológico a pacientes com Síndrome de Down, Paralisia cerebral, autismo, hipertensão e diabetes graves. Epidemiologia dos doentes. Indicador epidemiológico específico em saúde bucal. Aparelho ortodontológico, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, planejamento, execução e acompanhamento. Condições. Materiais restauradores. Anestesia. Resinas compostas. Cimentos de ionólitos e vidros. Instrumentação. Manuseio. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Odontologia social. Manutenção de aparelhos. Cuidado de pacientes. Realizar exames de radiografia, incluindo dente, relação de oclusão occlusal. Afundar moldagem. Realizar tratamento de cáries. Realizar compósito e sistema adesivo atual. Fazer ortodontia. Realizar adesivo direto e indireto. Anestesia. Realizar tratamento de emergência dentária. Realizar procedimentos em dentes posteriores com resinas compostas. Realizar em odontologia. Fazer Maxilar superior e inferior. Traqueostomia de fundo de língua. Traqueostomia. Características clínicas da febre tifoide. Superfície lisa. Superfície pontual. Superfície ondulada. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Profilaxia e medicação. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituição do açúcar e cárie-free e cárie livre. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Trabalho interdisciplinar. Realizar atendimento de emergência odontológica.</p>
Código 04	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Realizar todos os atos inerentes a Fisiologia. Colocando específicos em atendimento a pacientes com necessidades especiais. Atendimento clínico odontológico a pacientes com Síndrome de Down, Paralisia cerebral, autismo, hipertensão e diabetes graves. Epidemiologia dos doentes. Indicador epidemiológico específico em saúde bucal. Aparelho ortodontológico, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, planejamento, execução e acompanhamento. Condições. Materiais restauradores. Anestesia. Resinas compostas. Cimentos de ionólitos e vidros. Instrumentação. Manuseio. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Odontologia social. Manutenção de aparelhos. Cuidado de pacientes. Realizar exames de radiografia, incluindo dente, relação de oclusão occlusal. Afundar moldagem. Realizar tratamento de cáries. Realizar compósito e sistema adesivo atual. Fazer ortodontia. Realizar adesivo direto e indireto. Anestesia. Realizar tratamento de emergência dentária. Realizar procedimentos em dentes posteriores com resinas compostas. Realizar em odontologia. Fazer Maxilar superior e inferior. Traqueostomia de fundo de língua. Traqueostomia. Características clínicas da febre tifoide. Superfície lisa. Superfície pontual. Superfície ondulada. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Profilaxia e medicação. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituição do açúcar e cárie-free e cárie livre. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Trabalho interdisciplinar. Realizar atendimento de emergência odontológica.</p>
Código 05	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Realizar todos os atos inerentes a Fisiologia. Colocando específicos em atendimento a pacientes com necessidades especiais. Atendimento clínico odontológico a pacientes com Síndrome de Down, Paralisia cerebral, autismo, hipertensão e diabetes graves. Epidemiologia dos doentes. Indicador epidemiológico específico em saúde bucal. Aparelho ortodontológico, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, planejamento, execução e acompanhamento. Condições. Materiais restauradores. Anestesia. Resinas compostas. Cimentos de ionólitos e vidros. Instrumentação. Manuseio. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Odontologia social. Manutenção de aparelhos. Cuidado de pacientes. Realizar exames de radiografia, incluindo dente, relação de oclusão occlusal. Afundar moldagem. Realizar tratamento de cáries. Realizar compósito e sistema adesivo atual. Fazer ortodontia. Realizar adesivo direto e indireto. Anestesia. Realizar tratamento de emergência dentária. Realizar procedimentos em dentes posteriores com resinas compostas. Realizar em odontologia. Fazer Maxilar superior e inferior. Traqueostomia de fundo de língua. Traqueostomia. Características clínicas da febre tifoide. Superfície lisa. Superfície pontual. Superfície ondulada. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Profilaxia e medicação. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituição do açúcar e cárie-free e cárie livre. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Trabalho interdisciplinar. Realizar atendimento de emergência odontológica.</p>

Código 10	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Neurologia/Neurocirurgia, reconhecida pelo Conselho Brasileiro de Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia ou Neurocirurgia ou Título de Especialista em Neurologia ou Neurocirurgia, concedido pelo Programa de Residência Médica ou pela Sociedade da Especialidade.</p>	206	RS 2.861,58*
Código 11	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Título de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia.</p>	206	RS 11.516,00
Código 12	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Título de Especialista em Neurologia Infantil concedido pela Sociedade de Especialidade em Neurologia.</p>	206	RS 6.823,72
Código 13	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Título de Especialista em Otorrinolaringologia.</p>	206	RS 6.823,72
Código 14	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Título de Especialista em Pediatría.</p>	206	RS 6.823,72
Código 15	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Título de Especialista em Psiquiatria concedido pela Sociedade de Especialidade em Psiquiatria.</p>	206	RS 6.823,72
Código 16	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Radiologia ou Especialidade em Radiologia.</p>	206	RS 6.823,72
Código 17	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Radiologia ou Especialidade em Radiologia.</p>	206	RS 6.823,72
Código 18	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Ultrassonografia.</p>	206	RS 6.823,72
Código 19	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Título de Especialista em Patologia.</p>	206	RS 6.823,72
Código 20	Cadastro de Reserva	Médico Especialista	<p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência Médica em Especialidade em Endoscopia.</p>	206	RS 6.823,72

\*Valores atualizados pela Lei Complementar nº 082, de 30 de maio de 2022.